PARECER Nº 626/2022 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Mensagem Modificativa ref. ao Ofício EM 138/2022 ao
Projeto de Lei de Orçamento Anual nº EM 071/2022

1. Relatório

Trata-se de mensagem modificativa encaminhada pelo Poder Executivo Municipal ao projeto de lei, de sua própria autoria que "dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis do período 2022 a 2025."

Em resumo, o projeto apresenta, na forma do art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 8.964/22 as alterações reputadas necessárias à uma melhor adequação do Plano Plurianual às metas da administração municipal. Por seu turno a mensagem apresentada objetiva promover alterações na tabela indicativa de Custo Financeiro por Exercício constante no Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do projeto original, de modo especial em relação às atividades orçamentárias 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO e 2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇO DE LIMPEZA.

Em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo Municipal aponta que a modificação proposta ao projeto de lei, que "dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025" é decorrente da necessidade de contratação de Consultoria para estudo da concessão de água e esgoto do Município, tendo em vista a nulidade do Contrato de Gestão firmado com a COPASA.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada na proposição em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, especificamente observado o disposto no art. 90, II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Analisando detidamente os argumentos do parecer emitido pela Comissão de Justiça, Redação e Legislação da Câmara Municipal e considerando que as condições legais de admissibilidade da mensagem modificativa proposta encontram-se suficientemente satisfeitas, inexistem óbices de ordem técnica que possam inviabilizar sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 138/2022 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 071/2022.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rodyson Kristinamurti	**Hilton de Aguiar**	**Eduardo Azevedo**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

Mensagem Modificativa ao PLEM 071/2022